



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>
- 4232198888

EDITAL HURCG - COREME - Nº 2023.101

EDITAL 08/2023 - COREME HURCG CONCURSO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

A Comissão de Residência Médica – COREME, TORNA PÚBLICO o edital com o chamamento para matrícula em 8ª **chamada** conforme o resultado da classificação final da prova de seleção dos candidatos à Residência Médica para o ano de 2023 do Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais, respeitando a ordem classificação:

Pediatria

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA Prova AMP	Bonificação	Nota Final
9	Heloise Modolo de Melo	39	Não	39

Otorrinolaringologia

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA Prova AMP	Bonificação	Nota Final
7	Matheus Carrett Krause	64	Não	64

*Nota: Candidatos que fizeram o realizaram o formulário para desistência da vaga, seguindo o critério da classificação, foi chamado o seguinte candidato.

MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

Data: **02 e 03 março de 2023**

Preenchimento do formulário **ONLINE** no site: <https://hu.uepg.br/residencias/>, através do link

Matrícula COREME 2023.

Documentos necessários para serem anexados no formulário para a matrícula:

- Foto colorida recente, com fundo branco;
- Cédula de identidade ou outro documento oficial;
- CPF (atualizado junto à Receita Federal);
- Diploma de Graduação em Medicina ou declaração da faculdade de medicina de origem de estar concluindo o Curso de Medicina até 28 de fevereiro de 2023.
- Inscrição e/ou número do CRM do Paraná;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Carteira de trabalho com o Número do PIS/PASEP – ou comprovante de solicitação da carteira de trabalho;
- Carteira de vacinação atualizada;
- Para os candidatos do sexo masculino, certificado de reservista;
- Para as áreas com pré-requisito, os candidatos deverão apresentar, ainda, fotocópia do Certificado de Residência Médica reconhecido pela CNRM/MEC ou declaração do presidente da COREME de estar cursando o último ano de Residência Médica na área que constitui o pré-requisito;
- Médicos formados em outros países deverão apresentar diploma revalidado pelo MEC, conforme a Resolução CFM N.º 1.615/2001.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- O preenchimento do formulário não garante a vaga de residência. Os documentos serão analisados e um e-mail será enviado em até 24 horas para confirmação da matrícula e outras informações pertinentes;
- Os candidatos declarados como suplentes poderão ser convocados até a data limite definida pela CNRM para preenchimento de vagas decorrentes de desistência ou impedimento de candidato melhor classificado;
- A convocação será através de edital disponibilizado no site www.hu.uepg.br e e-mail enviado no endereço eletrônico cadastrado pelo candidato na Ficha de Inscrição, sendo responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações. O candidato terá 2 (dois) dias úteis para efetuar a matrícula. Após este período, será convocado o próximo classificado;

- A reserva de vaga para residente médico que presta serviço militar segue as normas da RESOLUÇÃO Nº 4, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.
- Informamos que a residência iniciará em 01 de março de 2023, conforme art 3º da Resolução CRMN nº01, de 03 de janeiro de 2017. O residente que não comparecer ao hospital não será efetivado no respectivo programa de residência, conforme regras da instituição
- Ressaltamos que o Hospital não oferece moradia, auxílio moradia ou vale alimentação para os residentes durante o período da residência.
- A Universidade Estadual de Ponta Grossa detém uma Casa do Estudante que oferece moradia aos alunos, conforme orientações que serão fornecidas em edital próprio.
- No Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais, como cenário de prática da residência, dispomos de refeitório que oferece a alimentação (almoço/jantar) gratuita aos residentes.



Documento assinado eletronicamente por **Elisangela Gueiber Montes, Diretor(a) Acadêmico(a) - HURCG - DAC**, em 03/03/2023, às 08:17, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Eduardo Garcez Maestri, Coordenador(a) - HURCG - COREME**, em 03/03/2023, às 11:36, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **1334213** e o código CRC **2C49F189**.